

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data reforma
TCor	INF	11614490	Gonçalo Nuno Henriques de Oliveira	30-06-2016
Maj	SGE	10401478	Sebastião Machado Fernandes ...	01-06-2016

Por subdelegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após subdelegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército;

6 de julho de 2016. — O Chefe da Repartição de Pessoal Fora da Efetividade de Serviço, *Luis Filipe Gomes Salgado*, Cor Inf.

209751553

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 9679/2016

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea conferida pelo Despacho n.º 4109/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, determino que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio:

Quadro de Oficiais TMMEL

TCOR TMMEL 045146-A, João António Valadares Couto — DEP.

2 — Conta esta situação desde 1 de julho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Diretor, *José Alberto Fangueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

209751537

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 9680/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Ricardo Isidoro da Silva Santos, Guarda-Principal n.º 2040483 da Guarda Nacional Republicana.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de julho de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome: Ricardo Isidoro da Silva Santos
Data de nascimento: 10 de junho de 1983
Naturalidade: Lisboa

II — Percurso profissional

Exerceu funções no Exército Português (07 de janeiro de 2002 a 01 de dezembro de 2004)

Exerceu funções na Guarda Nacional Republicana na Guarnição e Motorista (dezembro de 2004 a julho de 2016)

209752055

Despacho n.º 9681/2016

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo n.º 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Luís Manuel Curtinha Marques, cabo da Guarda Nacional Republicana, das funções de motorista do meu Gabinete, para as quais havia sido nomeado através do Despacho n.º 3051/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

209751934

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 9682/2016

Por despacho de 11-07-2016 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, da assistente técnica Luísa Maria Gonçalves Lopes Sernadela, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos à data do despacho autorizador.

20 de julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

209751034

Despacho (extrato) n.º 9683/2016

Por despacho de 07-07-2016 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do assistente técnico Pedro Daniel Craveiro Rodrigues, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, passando o mesmo a integrar o mapa de pessoal deste Serviço com efeitos a 01-07-2016.

20 de julho de 2016. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

209751042

JUSTIÇA

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Aviso n.º 9379/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Sr. Inspetor-Geral dos Serviços de Justiça, de 31 de maio de 2016, foi renovada a comissão de serviço ao licenciado Miguel Augusto Filipe Henriques como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretor de Serviços de Administração, Gestão e Informática da Direção de Serviços de Administração, Gestão e Informática, da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

31 de maio de 2016. — O Diretor de Serviços de Administração, Gestão e Informática, *Miguel Augusto Filipe Henriques*.

209751626

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9684/2016

Nos termos do artigo 15.º do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2016-2017, aprovado pela Portaria n.º 199-B/2016, de 20 de julho, podem concorrer às vagas do contingente especial para candidatos com deficiência física ou sensorial os estudantes que satisfaçam os requisitos constantes do anexo II do referido Regulamento.

Nos termos do artigo 30.º do mesmo Regulamento, os estudantes que pretendam candidatar-se às vagas do referido contingente especial devem apresentar um requerimento instruído com os documentos descritos no n.º 2 desse mesmo artigo bem como com todos os outros que considere úteis para a avaliação da sua deficiência e das consequências desta no seu desempenho individual no percurso escolar no ensino secundário.

A apreciação dos pedidos é efetuada por uma comissão de peritos nomeada por despacho do diretor-geral do Ensino Superior a quem compete proceder à verificação da satisfação dos referidos requisitos.

Assim:

Ouvidos a Direção-Geral da Saúde, a Direção-Geral da Educação e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., tendo em vista a designação de seus representantes na comissão;

Sob proposta da Direção-Geral do Ensino Superior:

Ao abrigo do disposto no n.º 4.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2016-2017, aprovado pela Portaria n.º 199-B/2016, de 20 de julho;

Determino:

1 — A comissão de peritos a que se refere o n.º 4.º do anexo II do Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2016-2017, aprovado pela Portaria n.º 199-B/2016, de 20 de julho, tem a seguinte composição:

Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direção-Geral do Ensino Superior, que coordena;

Assistente Graduada de Clínica Geral Maria João Quintela, em representação da Direção-Geral da Saúde;

Mestre Ana Cristina Oliveira Romão Miguel, em representação da Direção-Geral da Educação;

Licenciada Maria Helena Serra Regêncio Alves, em representação do Instituto Nacional para a Reabilitação;

Mestre Maria Filomena Cachado Rodrigues, professora no CANTIC;
Mestre Rui Manuel Neves de Campos Fernandes, Coordenador do CANTIC.

2 — A atividade desenvolvida pelos elementos que integram a comissão de peritos não é remunerada nem confere a estes o direito à percepção de ajudas de custo ou de despesas de representação.

3 — A comissão de peritos cessa a sua missão com a conclusão do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2016-2017.

4 — A Direção-Geral do Ensino Superior assegura o apoio logístico e administrativo ao funcionamento e aos trabalhos da comissão de peritos.

21 de julho de 2016 — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209751975

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Aviso n.º 9380/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Diretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) de 31 de março de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de técnico superior, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da DGEEC, para a área de Recursos Humanos.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de

6 de abril, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016), e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), que informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

5 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da DGEEC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior.

6 — A caracterização genérica das funções, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, corresponde ao exercício das funções da carreira e categoria de Técnico Superior, funções de grau de complexidade funcional 3, conforme anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente:

a) No âmbito da Formação

— Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, designadamente levantamento e análise das necessidades de formação, pesquisa e seleção da oferta formativa para as necessidades identificadas, orçamentação, elaboração do plano de formação e monitorização do mesmo;

— Operacionalizar e gerir os procedimentos necessários para execução do plano de formação;

— Elaborar o Relatório de Atividades de Formação da Administração Pública (RAF);

— Realizar a monitorização interna do Plano de Formação e elaborar os correspondentes relatórios.

b) No âmbito do Recrutamento, Seleção e Mobilidade

— Prestar apoio técnico às ações de recrutamento e seleção de trabalhadores;

— Operacionalizar os procedimentos concursais;

— Proceder à triagem e análise curricular no âmbito de necessidades de recrutamento com recurso à mobilidade;

— Prestar apoio técnico e operacionalizar os procedimentos de Mobilidade Estatutária para a DGEEC;

— Analisar, verificar e elaborar informações internas que fundamentam e preparam a decisão, relativas a mobilidades e cedências de interesse público;

— Assegurar a atualização de dados nas plataformas eletrónicas;

— Efetuar o acolhimento aos novos colaboradores e desenvolvimento de todos os procedimentos administrativos subsequentes;

— Prestar apoio à gestão e planeamento do Mapa de Pessoal;

— Apoiar a elaboração de contratos, despachos, avisos, e outros documentos de natureza jurídico-administrativa, no âmbito dos recursos humanos.

c) No âmbito dos Relatórios de Gestão

— Efetuar o Balanço Social;

— Assegurar a recolha e o carregamento de dados para o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

— Elaborar relatórios técnicos para apoio à decisão sobre gestão de Recursos Humanos.

d) No âmbito da gestão administrativa de Recursos Humanos

— Analisar pedidos dos trabalhadores em matéria de recursos humanos e emitir pareceres técnicos de apoio à decisão superior com base na legislação aplicável;

— Elaborar propostas fundamentadas a pedido do superior hierárquico para apoio à tomada de decisão no âmbito da legislação do trabalho aplicável;

— Analisar e verificar os condicionalismos legais de horários de trabalho e regimes de trabalho para aprovação;

— Analisar, verificar e elaborar informações internas a fim serem submetidas a despacho superior, bem como ofícios relativos a matérias de, estatuto de trabalhador estudante, equiparação a bolsheiro, licença para formação, licenças sem vencimento, acumulação de funções públicas ou privadas, proteção da maternidade e paternidade e suas regalias;